



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 821, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera fonte de recursos da Lei Orçamentária de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 4343 de 01 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1116 – Pavimentação de Ruas

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva  
Secretário Municipal da Administração